Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/09
De 29/08/11
A 28/09/11
São Francisco do Guaporé

Glaucir Basso Borba
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1031/2009

Lei Municipal nº 716 /2011

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Especial por Superávit financeiro, no valor total de R$3.217,88 (Três mil, duzentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos), na seguinte funcional programática abaixo, que segue:

02.09.00 –	**Secretaria Municipal de Planejamento**	
16.482.0020.1125	DEVOLUÇÃO CONVENIO nº 236. 545.67/2007/TEC/PAC/CAIXA (Apoio a elaboração de Planos Habitacionais)	
4.4.90.93	Indenizações e restituições	R$3.217,88

Art. 2° - Para cobrir os valores acima, será realizado Superávit, referente a saldo Financeiro exercício 2010 do Convenio nº 236.545.67/2007/TEC/PAC/CAIXA, Apoio a elaboração de Planos Habitacionais.

Art. 3º - Fica autorizado à alteração no PPA e LDO.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 29 de agosto de 2011.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
29/08/11